



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002312-93.2012.5.04.0000 - Concorrência nº 05/13

Contrato TRT nº 109/2013-02

**CONTRATO TRT Nº 109/2013-02**

**TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO DO TRABALHO DE ERECHIM/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exmª. Srª. Presidente, Dra. CLEUSA REGINA HALFEN, e, de outro lado, ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 08.578.161/0001-79, com sede na rua Anita Garibaldi, 270, loja 34, 4º pavimento, bairro Centro, em Concórdia - SC, CEP 89.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DANIEL BARBIERI, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 036.569.959-40, resolvem alterar este contrato como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO** – Em razão de acréscimos de serviços contratuais de carga manual e transporte de terra e rocha (retirada de material), concreto, forma de madeira para fundação, armadura corte aço e tubos de concreto, de serviços novos de fornecimento e instalação de tapumes, tubos de concreto, elaboração de laudo de cobertura vegetal e reposição de mudas arbóreas, e de supressões referentes a serviços de sondagem em solo e fornecimento e instalação de tapumes, bem como da necessidade de prorrogação do prazo de execução, acrescentam-se parágrafos às Cláusulas Primeira e Segunda, e altera-se a Cláusula Quarta, com a seguinte redação:

**"DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** .....

*Parágrafo Quinto. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as alterações de serviços descritos nos documentos de fls. 2951-2960 do Processo Administrativo nº PA 0002312-93.2012.5.04.0000, Concorrência nº 05/13.*

**DOS PRAZOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** .....

*Parágrafo Quinto. Fica o prazo de execução do objeto deste contrato prorrogado por 30 (trinta) dias, face à justificativa de fls. 2951-2952 do Processo Administrativo nº PA 0002312-93.2012.5.04.0000, Concorrência nº 05/13.*

(...)

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** Pelos acréscimos de serviços no valor de R\$ 55.628,58 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) e supressões no valor de R\$ 36.435,57 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), descritos no parágrafo quinto da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de R\$ 6.699.095,79 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) para R\$ 6.718.288,80 (seis milhões, setecentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)."






PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002312-93.2012.5.04.0000 - Concorrência nº 05/13

Contrato TRT nº 109/2013-02

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O TRIBUNAL e a empresa ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo**

Porto Alegre, 13 de junho de 2014.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  _____ <b>Cleusa Regina Halfen,</b> Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região	<p>Pela CONTRATADA:</p>  _____ <b>Daniel Barbieri</b> C.P.F.M.F. Nº. 036.569.959
Testemunhas	
 _____ <b>ISABEL DOS SANTOS ONOFRE</b> Técnico Judiciário	_____

**Engenharia Projetos e Construções**  
CNPJ: 08.578.161/0001-79  
I.E. 255.318.553